



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

O Município de Pedras de Pedras - Estado de Minas Gerais, inscrito CNPJ nº 25.208.156/0001-08, com sede administrativa à Praça Ernani Pereira nº 291 – Centro – Pedras de Maria da Cruz – MG, neste representado por seu prefeito Municipal Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, observando as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019, para registro de preços, regido sob às determinações contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002 no Decreto federal 7892/2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 153/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores, e a empresa **SUPERMERCADO SANTOS E SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 14.552.579/0001-00, com sede na AV- Montes claros nº 1200- centro, neste ato representada por Iranete dos Santos Silva portadora do CPF. 802.524.866-68 residente o domiciliado na rua Geraldo Cardoso Nº 58, centro na cidade de Pedras de Maria da Cruz-MG, firmam a presente ata de registro de preços mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.1. O gerenciamento da presente ATA, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria Divisão de Licitações e Contratos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os menores preços registrados encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	72	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	MAIS	4,99	359,28
05	UNID	10	BACIA CANELADA DE PLÁSTICO CAPAC. 10 LITROS	PLASMONT	9,50	95,00
06	UNID	22	BACIA CANELADA DE PLÁSTICO CAPAC. 6 LITROS	PLASMONT	5,50	121,00
07	UNID	50	BACIA CANELADA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 12 LITROS	PLASMONT	8,85	442,50
08	UNID	02	BACIA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASMONT	18,90	37,80
09	UNID	23	BACIA, CANELADA DE PLÁSTICO CAPAC. 30 LITROS	PLASMONT	20,00	460,00
10	UNID	15	BACIA, CANELADA DE PLÁSTICO CAPAC. 45 LITROS	PLASMONT	20,90	313,50
11	UNID	30	BALDE DE PLÁSTICO CAPAC. 8 LITROS	PLASLIDER	4,99	149,70
13	UNID	13	BANDEJA DE ALUMÍNIO TAMANHO MÍNIMO 39X26CM	MRS	20,20	262,60
14	UNID	20	BICO DE MAMADEIRA (ORTODÔNTICO) EM SILICONE	GURITEX	9,94	198,80
15	UNID	28	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS	FORSAN	4,05	113,40
16	UNID	23	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	CLARA	4,85	111,55
17	UNID	24	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	FORSAN	4,45	106,80
26	UNID	15	CANECA, DE ALUMÍNIO CAPAC. 3 LITROS	MSR	17,95	269,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

28	UNID	640	COLORO LÍQUIDO, LIQUIDO CONCENTRADO, COM TEOR ATIVO DE MÍNIMO DE 10 A 12% PARA LIMPEZA PESADA. (APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE), EMBALAGEM DE 1 LITRO	SANTA CLARA	4,20	2.688,00
32	UNID	400	COLHER TIPO SOPA, confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	MARTNOX	1,95	780,00
35	Jogo 6 Unidades	04	CONJUNTO PARA CAFÉ CONTENDO 06 XÍCARAS E 06 PRATOS EM MATERIAL CERÂMICA DECORADO	CRISTAL	43,00	172,00
36	Jogo	10	CONJUNTO PARA CHÁ CONTENDO 06 XÍCARAS E 06 PRATOS EM MATERIAL CERÂMICA DECORADO	CRISTAL	55,00	550,00
39	UNID	20	COTONETE, POTE COM 150 UNIDADES	BUMBUM	4,50	90,00
43	UNID	384,00	DESODORIZANTE E NEUTRALIZANTE DE ODORES PARA AMBIENTES, AEROSSOL, FRAGRÂNCIA SUAVE, 360ML.	ULTRA FRESH	8,65	3.321,60
45	Kg 1 Quilograma	60	EMBALAGEM PLÁSTICA, P/ ALIMENTOS CAPACIDADE P/ 3KG	IMPLAST	18,50	1.110,00
46	Kg 1 Quilograma	30	EMBALAGEM PLÁSTICA, P/ ALIMENTOS CAPACIDADE P/ 5KG	IMPLAST	18,50	555,00
47	Kg 1 Quilograma	40	EMBALAGEM PLÁSTICA, P/ ALIMENTOS CAPACIDADE P/10 KG	IMPLAST	18,50	740,00
52	UNID	72	ESCOVA PARA SANITARIO	PIRADO	4,95	356,40
56	UNID	30	ESPONJA PARA BANHO, DUPLA FACE	PONJITA	3,40	102,00
58	UNID	901	ESPONJA, PARA LIMPEZA DUPLA-FACE (DUAS CORES: DE UM LADO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E DO OUTRO LADO MANTA SINTÉTICA), DIMENSÕES 110X75X25.	BRILHUS	1,20	1.081,20
59	UNID	200	FACA DE MESA EM AÇO INOX (AUSENCIA DE PLASTICO)	MARTINOX	2,80	560,00
62	UNID	22	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA; COM 04 VELAS DE PORCELANA A BASE DE CAOLIM; COM 2 ELEMENTOS FILTRANTES NA PARTE SUPERIOR; TORNEIRA EM PVC.	SANTA ANTONIO	110,00	2.420,00
65	UNID	105	FÓSFORO, C/40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS	KILUZ	3,20	336,00
71	UNID	40	GARRAFA TÉRMICA, NA COR PRETA; DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO SOPRADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; TIPO COPO; COM ALCA LATERAL; LISA, GARANTIA DE CONSERVAÇÃO.	ALADIN	19,90	796,00
73	UNID	670	GUARDANAPO, DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, BRANCO, FIBRA VIRGENS 100% NATURAIS 23,5X22CM, PACOTE C/100 UNIDADES.	MENU	2,50	1.675,00
75	UNID	28	JARRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO	PLASMONT	10,90	305,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

			CAPAC. PARA 3 LITROS C/ TAMPA			
77	UNID	35	JARRA, DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPAC. PARA 2 LITROS C/ TAMPA	PLASMONT	7,40	259,00
78	JOGO	02	JOGO PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO C/ 5 UNIDADES	PLASMONT	18,50	37,00
79	UNID	20	LENÇOS UMEDECIDOS, BALDE COM 400 UNIDADES	BUMBUM	13,70	274,00
82	UNID	38	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	PLASMONT	17,00	646,00
83	UNID	30	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 25 LITROS	PLASMONT	29,80	894,00
87	PAR	40	LUVA DE BORRACHA AMARELA LISA, RESISTENTE, CANO LONGO TAMANHO G	MUCAMBO	3,90	156,00
88	PAR	170	LUVA DE BORRACHA AMARELA LISA, RESISTENTE, CANO LONGO TAMANHO M	MUCAMBO	3,90	663,00
89	PAR	40	LUVA DE BORRACHA AMARELA LISA, RESISTENTE, CANO LONGO TAMANHO P	MUCAMBO	3,90	156,00
90	UNID	20	MAMADEIRA ORTODÔNTICA INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE 205 ML	LILO	21,00	420,00
103	UNID	125	PANO DE PRATO, ALVEJADO, 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 80X50	ENCOPA	4,00	500,00
104	UNID	30	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 45CM DE LARGURA E 7,5 M DE COMPRIMENTO	MELO	4,45	133,50
107	UNID	300	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 25G	SANTA CLARA	1,65	495,00
108	UNID	11	PENEIRA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOX REDONDA DE NO MÍNIMO 30 CM	AROPLAST	14,90	163,90
109	UNID	06	PENEIRA DE PLÁSTICO REDONDA DE NO MÍNIMO 30 CM	AROPLAST	6,95	41,70
110	METR O	30	PLÁSTICO ESTAMPADO GROSSO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA (PARA FORRAR MESAS)	PLAST	10,50	315,00
111	METR O	38	PLÁSTICO ENCERADO LISO E ESTAMPADO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA (A ESCOLHER)	PLAST	10,50	399,00
114	UNID	200	PRATO DE PORCELANA BRANCO, RASO	COK	9,80	1.960,00
118	UNID	30	RASTELO 22 DENTES, (VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM )	FAMASTIL	14,00	420,00
119	UNID	177	RODO RESISTENTE MEDINDO 40 CM COM BORRACHA DUPLA ,CABO DE MADEIRA FIXO DE 1,50 METROS.	RODOFORT	8,50	1.504,50
120	UNID	110	RODO RESISTENTE MEDINDO 50 CM COM BORRACHA DUPLA , CABO DE MADEIRA FIXO DE 1,50 METROS.	RODOFORT	10,00	1.100,00
121	UNID	70	RODO RESISTENTE MEDINDO 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA FIXO DE 1,50 METROS.	RODOFORT	11,80	826,00
123	UNID	1.432	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E CARGA, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 1 KG	ASSIM	8,50	12.172,0 0
124	UNID	140	SABONETE EM BARRA DE 90 GRAMAS	ALBANY	1,70	238,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

			EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESSÊNCIA ERVA DOCE BOA QUALIDADE			
131	ROLO	1.210	SACO DE LIXO - 50 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS 63CM DE LARGURA X A80CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 50 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191- TABELA1, CLASSE 1, TIPO C.	DUBANO	7,60	9.196,00
133	UNID	24	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, DE VIDROS VIDRAÇAS AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E FÓRMICAS, EMBALAGEM 500ML	AZULIM	5,15	123,60
134	UNID	12	TABUA DE CORTE MULTIUSO (CARNE, LEGUMES) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 34 X 23 X 6,5, COM ALÇA.	ALVES	13,80	165,60
136	UNID	60	TAPETE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÍNIMO 50X70CM	MEXICANO	9,50	570,00
141	UNID	36	VASILHA PLÁSTICA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TAMPA VEDÁVEL CAPAC P/ 10KG	PLASMONT	18,50	666,00
143	UNID	34	VASILHA PLÁSTICA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TAMPA VEDÁVEL CAPAC P/ 2KG.	PLASMONT	8,45	287,30
144	UNID	30	VASILHA PLÁSTICA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TAMPA VEDÁVEL CAPAC P/ 50KG	PLASMONT	60,60	1.818,00
145	UNID	32	VASILHA PLÁSTICA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TAMPA VEDÁVEL CAPAC P/ 5KG	PLASMONT	15,00	480,00
146	UNID	50	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO CONFECCIONADA EM POLIURETANO, CABO PLÁSTICO C/2 MT DE COMPRIMENTO.	IRMÃO CORDEIRO	14,00	700,00
148	UNID	190	VASSOURA PIAÇAVA, Nº. 05, BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGE DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA ONDE ENCAIXA O CABO DEVE SER DE 16 CM, CERDAS DE FIOS PETT MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE LARGURA DE 1 MM DE ESPESSURA. O CABO DEVERÁ TER 1,2 M DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIÂMETRO. APRESENTAR AMOSTRA	IRMÃO CORDEIRO	13,30	2.527,00
149	UNID	62	VELA PARA FILTRO DE BARRO	CRISTAL	5,50	341,00

2.2. O valor total desta ata de registro de preços é de R\$ 61.327,68 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

2.3. Incluídos nos preços estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fretes, seguros, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da empresa fornecedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08  
Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

2.4. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Agricultura, Saúde, Educação, Obras, Gabinete, Assistência Social.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

4.3. O pagamento fica condicionado à regularidade fiscal, tributária e trabalhista da CONTRATADA, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

4.3.1. Na hipótese de irregularidade condicionada no item anterior, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação, sendo que o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

#### 5.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

5.1.1. Entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias contados da Ordem de Fornecimento e de acordo com a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes e seguros, desde a origem até a efetiva entrega no local de destino e aceitação pela pessoa designada pelo MUNICÍPIO;

5.1.3. Fornecer, juntamente com a Nota Fiscal dos produtos fornecidos a documentação comprobatória da regularidade fiscal, tributária e trabalhista;

5.1.4. Oferecer a garantia dos bens nos termos deste instrumento;

5.1.5. Manter, durante toda a vigência desta ATA, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a originou;

5.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO no fornecimento dos materiais;

5.1.7. Responder por todo e quaisquer danos ou eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, obrigando-se a todo e qualquer tempo, a ressarcir-lo integralmente, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas na licitação.

#### 5.2 - São obrigações do MUNICÍPIO

5.2.1. Solicitar os materiais através de Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras.

5.2.2. Comunicar ao FORNECEDOR, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08  
Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

Ihe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

5.2.3. Promover o recebimento e conferencia dos produtos antes de serem utilizados;

5.2.4. Efetuar o pagamento devido ao fornecedor conforme previsão da cláusula quarta.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A EMPRESA FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando descumprir as seguintes condições da Ata de Registro de Preços:

6.1.1. Quando não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.2. Quando não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.3. Quando não tiver presentes razões de interesse público.

6.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.3. A EMPRESA FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do fornecimento caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:

7.1.1. advertência por escrito;

7.1.2. multa, conforme os limites estabelecidos pelo decreto municipal 153/2017;

7.1.3. 0,05% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

7.1.4. 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, de acordo com os prazos estabelecidos no decreto municipal 153/2017.

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e o decreto municipal 153/2017.

7.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.2.1. Não atendimento às especificações técnicas dos produtos, previstas na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

7.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos solicitados;

7.2.3. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08  
Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

7.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

7.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

7.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto no decreto municipal 153/2017.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor designado pelo GESTOR, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no decreto municipal 153/2017, na proposta do FORNECEDOR e neste instrumento.

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência ao MUNICÍPIO, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta do FORNECEDOR.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Januária-MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e firmado, é lavrada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo, dela serão extraídas 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Pedras de Maria da Cruz-MG 02 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Sebastião Carlos Chaves de Medeiros  
Prefeito municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Iranete dos Santos Silva  
SUPERMERCADO SANTOS E SILVA EIRELI  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº